



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2024

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. CELSO BIEGELMEIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da **Lei Federal nº 14.133/21**, Decreto Municipal nº 67 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI NO DISTRITO DE PRATA, ESPORTE CLUBE FLOR DA SERRA E GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.**

2. DO VALOR

2.1. Pelo correto e perfeito desempenho deste contrato, o MUNICÍPIO pagará o valor total de **R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, COMPREENDERÁ A ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA, EM BT, CONFORME PADRÃO CELESC, DIMENSIONAMENTO QGBT, CD's, TUBULAÇÃO E ELTROCALHA, LEVANTAMENTO DE CARGA INTERNA, ELABORAÇÃO DOS QUADROS DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR.	R\$ 5.050,0000	R\$ 5.050,00
2	1,000	UN	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, COMPREENDERÁ A ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA, EM BT, CONFORME PADRÃO CELESC, DIMENSIONAMENTO QGBT, CD's, TUBULAÇÃO E ELTROCALHA, LEVANTAMENTO DE CARGA INTERNA, ELABORAÇÃO DOS QUADROS DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR. ELABORAÇÃO E PROJETO ELÉTRICO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL.	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,00
3	1,000	UN	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, COMPREENDERÁ A ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA, EM BT, CONFORME PADRÃO CELESC.	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,00
Valor total dos itens:					R\$ 14.850,00

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irrevogável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:



ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2024	41	1.751.0000.0017	3.3.90.39.05	R\$ 14.850,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.850,00

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a empresa **D'OESTE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 11.990.929/0001-21**, estabelecida na Rua Linha São Brás, s/n, Bairro Linha São Brás, município de Descanso, Estado do Santa Catarina, CEP sob nº 89.910-000.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do objeto da presente contratação será imediato, com entrega imediata, em até 05 dias úteis.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A contratação dos serviços será efetuada com Dispensa de Licitação, conforme inciso XI, do art. 75 da lei Federal nº 14.133 /93, ainda, com base nos termos do art 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; art. 10, II c/c art. 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal Lei Municipal nº 1070, de 15 de agosto de 2014 que ratifica o Protocolo de Intenções.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.



Bandeirante, SC, 29 de julho de 2024.

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA

Assessora Jurídica

OAB/SC 33.558